



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira - 19 de Julho de 2006 - Nº 2711 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.213

O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a relação anexa ao Decreto nº 16.092, de 18.11.2005, onde se lê “**Amélia de Souza F. Mariano**” leia-se “**Amélia de Souza Fernandes Mariano**”.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.692

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ARNALDO PELLANDA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto à Diretoria de Interior, **a partir de 01 de julho de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.693

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, a partir de 1º de abril de 2006, a nomeação de **ELIAS CALDARA**, no cargo em comissão, sem vínculo, de **Subprocurador Tributário**, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, constante do Decreto nº 16.524/2006.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.694

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **COSME ERLANE MARTINS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário da SEMGOV, **a partir de 1º de julho de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

### PORTARIA Nº 293/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.516/2006, de 08/05/2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **PEDRO JORGE DE FREITAS**, Desenhista V A 09 H, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos retroativos a **08 de maio de 2006**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

### PORTARIA Nº 294/2006

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO, CRIADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 066/2006.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, com fulcro no Artigo 29, da Lei nº 4.009/94,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA**, Oficial Administrativo III VI B 12 C, lotado na Controladoria Interna de Governo, para atuar como Presidente da **Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho**, em substituição ao servidor Gustavo Carvalho Lins.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

### PORTARIA Nº 295/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o processo protocolado sob nº 10604/2006, de 28/04/2006,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **ÁUREA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS**, Servente de Limpeza I A 01 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1986/1996, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2006**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

**PORTARIA Nº 300/2006**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15.060, de 08/06/2006,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **ZILDA GOMES RIGO**, Administrador VI B 12 I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, licença no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **29 de maio de 2006**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** S/A A GAZETA.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal A GAZETA, para atender as Escolas de Ensino Fundamental – SEME.

**VALOR:** R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25. Caput.

**PROCESSO:** Prot. nºs. 16226/2006 e 17481/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 039/2006.

**CONTRATADA:** HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, para atender ao Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 001/2006, referentes ao Item 18.

**VALOR:** R\$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 17.03 SEME/Fundo Municipal de Educação – FME – Programa – 12.361.0025.2.317 – Manutenção do Fornecimento de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental – Despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - recursos próprios e provenientes dos Convênios nº 44/2004 - PNAE – Merenda Escolar e nº 16/2005 - PEJA – Fazendo Escola.

**PRAZO:** Até 31/12/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2006.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME e Ademar Moraes da Mata e João da Mata Oliveira – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 5290/2006 – Tomada de Preços nº 001/2006 – Prot. nº 11689/2006.

**DATA CI**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 05/2006

**CONTRATANTE:** Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATACI

**CONTRATADA:** Policard Systems e Serviços Ltda

**OBJETO:** Fornecimento de vales alimentação em cartões magnéticos

**VALOR TOTAL:** R\$77.895,09

**VIGÊNCIA:** 18 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2006

**SIGNATÁRIOS:** Antonio César Herkenhoff Vieira – Diretor Superintendente, Contratada.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**NACIONAL PEDRAS DO BRASIL LTDA** – torna público que recebeu da SEMMA, a Anuência Prévia Nº 003/2006, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rodovia Cach x Alegre, Km 20,5 - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF xxx

**COMUNICADO**

**GRANPOZZI GRANITOS LTDA** – torna público que requereu a SEMMA, a renovação da licença de operação LO, através do protocolo nº 15309/2006, para beneficiamento de rochas ornamentais, situada a Rod. Cachoeiro x Alegre, Km 23, Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

**COMUNICADO**

**RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA** - sobre CNPJ: 03585103/0001-59 torna-se público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia (LP), através do protocolo nº17701/2006 e processo nº 209747, para a atividade de análise dos documentos para solicitação de Licença Ambiental Prévia, situado na AV. Francisco Lacerda de Aguiar nº 203, Bairro Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

**COMUNICADO**

**A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA - ME** sobre CNPJ: 27.987.627/0001-34, torna-se público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA,

através do protocolo: 23337/2005 e processo nº: 864037, a Licença Prévia (LP) com validade até 17 de fevereiro de 2007, para atividade de 20.16 – fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, situado na Pr. Doutor Luís Tinoco da Fonseca, nº 31 bairro Guandú, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxx

### **COMUNICADO**

**CONFEITARIA PRINCESA DO SUL LTDA** – torna público que requereu a SEMMA, a Licença prévia ambiental, processo nº 18785, para a atividade de padaria, confeitaria e pastelaria e outros produtos derivados, situada na rua Rui Barbosa, nº 8, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

### **COMUNICADO**

**C. DA S. ADÃO - ME** sobre CNPJ: 07.571.930/0001-44, torna-se público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, através do protocolo: 25719/2005, a Licença Prévia (LP) com validade até 25 de abril de 2007, para atividade de 33.13 – Restaurante e hotel, situado na Rua Jerônimo Ribeiro, nº 400 bairro Amarelo - Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxx

### **COMUNICADO**

**M.A. PEROVANO** – torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 22410/2005, para a atividade de confecção de roupas em geral, á Rua Professora Ana Graça Brunelo de Freitas, 38, Bloco A, Box 09, IBC - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

### **COMUNICADO**

**ANDERSON LIMA PIROVANI** – inscrito no CNPJ: 03.518.507/0001-20, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Ambiental Prévia, através do protocolo nº 18114/2006 para a atividade de Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, situada na AV. Caiçaras nº 30 A, Bairro Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

### **COMUNICADO**

**BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA.** Torna público que requereu da SEMMA, Secretária Municipal de Meio Ambiente a Anuência Prévia – APRA, através do processo nº 944412, protocolado sob nº 17168/2006, para atividades de Laboratório de análise clínicas, Localizada à Rua Antônio Penedo nº 11 bairro Gilberto Machado, do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi apresentado junto à solicitação o Relatório Técnico Ambiental Prévio – RETAP.

NF xxx



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**